

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2016.

Altera a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ, Resolução nº 619/2016, de 02 de agosto de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ, Resolução nº 378/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução nº 619/2016, de 02 de agosto de 2016.

Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças feiras, às 18:00 horas, com duração de 2(duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 619/2016.

JUSTIFICATIVA: A mudança regimental proposta quanto ao horário das Sessões Ordinárias, visa com isto, melhorar o atendimento aos trabalhadores, pois passa ser mais proveitoso o trabalhos dos Senhores Vereadores, e neste sentido trará efeitos benéficos ao exercício pleno da Vereança, além do que, os próprios serviços internos da Câmara Municipal poderão fluir verdadeiro plus que virá a beneficiar os trabalhos legislativos como um todo.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de outubro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior

- Presidente -

Flávio de Almeida Ribeiro

- Vice-Presidente -

Luiz Fernando Colucci Júnior

- 1ª Secretário –

Darlei Gomes de Moraes

- 2º Secretário -